



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.590, DE 1 DE JULHO DE 2022**

PUBLICADO no âmbito da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 01 / 07 / 2022  
YR

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA  
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI  
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI  
Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e  
regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de que trata a Portaria  
nº 2.533/2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1 de julho de 2022; 68º de  
Emancipação Política; 17ª Legislatura.

x   
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
Presidente